



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO N° 01/2011.

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 01/2.011, que
“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATORIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 01/2011, que dispõe sobre o Reconhecimento de Entidade como Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade Direito de Viver, entidade de personalidade de direito privado e sem fins lucrativos.

FUNDAMENTOS:

Sob o aspecto da iniciativa e competência o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Diante do amparo legal, opinamos que o Projeto de Lei em tela poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente alicerçado pelo princípio de legalidade e demais princípios formais.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

É o nosso parecer

Guanhães, 21 fevereiro de 2.011.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
(PAB MG 29236)
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

